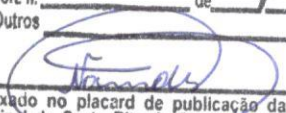




Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº372/2018

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):	
☒ Lei n.º <u>372/2018</u> de <u>12/12/18</u>	
☐ Dec. n.º _____ de _____	
☐ Port. n.º _____ de _____	
☐ Outros _____	
	
Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data.	
Santa Rita do Tocantins - TO <u>12/12/18</u>	

“Cria, altera e extingue cargos previstos no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Santa Rita, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora **NEILA MARIA DA SILVA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O anexo Único da Lei nº 317/2016 de 27/02/2016, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, passa a vigorar com a redação contida nesta Lei.

Art. 2º - Ficam criados e acrescidos ao Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal do Quadro de Pessoal, em seu Anexo Único de que trata a Lei nº 317/2016, os cargos comissionados nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Primeiro: A criação do cargo de Gestor do Bolsa Família e Cadastro Único visa atender o Programa Bolsa Família desenvolvido em parceria com o Governo Federal e este município através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo segundo: Ocorrendo a extinção do programa especificado no parágrafo anterior, fica extinto o cargo criado por esta lei.

Art. 3º- Ficam acrescidos ao Anexo Único da Lei nº317/2016, mais 04 (quatro) vagas ao cargo existente de motorista, e mais 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretária municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

Art. 4º- Ficam extintos os cargos previstos no Anexo Único da Lei nº 317/2016, contidos nos itens: **03- Chefe de Departamento Pessoal**, - Secretaria de Administração; **07- Coordenador de Esportes**, **08- Diretor de Esportes**), Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esportes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2018.


NEILA MARIA DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 372/2018

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	01	Comissão	Ensino Médio	40hs	R\$ 1.800,00	As atribuições do Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único são: • Coordenar a interlocução entre o município, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Estado; • Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para melhoria da gestão local do Programa Bolsa Família; • Coordenar a relação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; • Coordenar a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; • Coordenar a relação com outras secretarias, órgãos do governo municipal e



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

						entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PBF.
--	--	--	--	--	--	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGA	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	C.HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Departamento Pessoal.	01	Comissão	Ensino Médio	R\$1.950,00	40hs	supervisionar e executar os serviços de administração de pessoal, coordenar o departamento pessoal, apurar folha de pagamento, entregar todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, elaborar relatórios e participar de reuniões, supervisionar e executar os serviços de administração de pessoal, controlando e calculando folha de pagamento, recolhimento de tributos, admissões e rescisões contratuais e férias de servidores, gerir a demanda e rotina do departamento pessoal, acompanhar os resultados e indicadores,



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

						prestar suporte e orientação para a equipe no desenvolvimento dos trabalhos, elaborando rotinas próprias dessa área, quais sejam: folha de pagamento, admissão, rescisão, GFIP e outras conexas, coordenar a realização de todas as solicitações das áreas, em conformidade com as leis trabalhistas, dentro dos prazos pré-estabelecidos a fim de atender as solicitações da Administração e contratos; coordenar as atividades de serviços de apoio administrativo, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo, administrar equipes, fazer a gestão de pessoas, relacionamento com servidores.
--	--	--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

CARGO	VAGA	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	C.HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Subsecretário de Cultura, Esportes e Juventude	01	Comissão	Nível Médio	R\$ 2.200,00	40hs	I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração pública municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito e ou Secretario municipal de Cultura, Juventude e Esportes . II – Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; III – Apresentar ao secretario relatório quadrimestrais e anual da gestão na secretaria municipal de Cultura, e Esportes ; IV – Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo prefeito e ou secretario. V – Gerenciar e coordenar os



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

						projetos desenvolvidos pela secretaria; VI – Fiscalizar e monitorar os sistemas de informação.
Diretor de Assuntos Esportivos e Cultural	01	Comissão	Nível Médio	R\$1.750,00	40hs	Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

						demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.
Coordenador de Assuntos Esportivos e Cultural	01	Comissão	Nível Médio	R\$1.700,00	40hs	Prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins a sua área de competência; organizar e coordenar a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins,



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

						dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.
--	--	--	--	--	--	--

NEILA MARIA DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal